



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso facial, portas eletrônicas, portões automatizados e cancelas de acesso instalados nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Louveira dispõe de sistema eletrônico de controle de acesso composto por portas automatizadas, controladores faciais, portões e cancelas automatizadas, instalados nas áreas internas e externas do edifício institucional. Tais equipamentos são essenciais à segurança patrimonial, ao controle de fluxo de pessoas e veículos e à integridade das instalações públicas.

Destaca-se que os portões e cancelas automatizadas exercem função estratégica no controle de acesso veicular, sendo imprescindível sua manutenção periódica para evitar falhas operacionais, riscos de acidentes e interrupções nas atividades institucionais. Considerando o uso contínuo dos equipamentos e o desgaste natural de componentes eletrônicos e mecânicos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva.

Ressalta-se que o quadro funcional da Câmara Municipal não dispõe de profissionais tecnicamente habilitados para execução desses serviços especializados.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, Louveira/SP, em locais previamente indicados pela Diretoria de Infraestrutura.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços compreenderá manutenção preventiva e corretiva dos sistemas eletrônicos e mecânicos.

4.1 Manutenções Preventivas

Consiste na revisão periódica dos equipamentos com a finalidade de avaliar suas condições de funcionamento, identificar desgastes, prevenir falhas e assegurar desempenho eficiente, seguro e contínuo.

Deverão ser realizados, no mínimo:

- ✓ Inspeções técnicas gerais;
- ✓ Testes operacionais de portas, portões e cancelas;
- ✓ Regulagens e ajustes técnicos;
- ✓ Pequenos reparos preventivos;
- ✓ Limpeza técnica especializada;
- ✓ Verificação de aterramentos e proteção contra surtos;
- ✓ Conferência de comunicação e alimentação elétrica;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- ✓ Atualização e verificação de softwares e firmwares;
- ✓ Medições de tensão, corrente e potência;
- ✓ Organização e identificação de cabeamento;
- ✓ Verificação dos motores de acionamento de portões e cancelas;
- ✓ Inspeção de trilhos, roldanas, braços mecânicos e estruturas de fixação;
- ✓ Teste de sensores de segurança e dispositivos anti-esmagamento;
- ✓ Lubrificação de componentes móveis;
- ✓ Avaliação de alinhamento estrutural e integridade mecânica.

4.2 Manutenções Corretivas

- ✓ Consiste na correção de falhas identificadas nos equipamentos, abrangendo:
- ✓ Diagnóstico técnico;
- ✓ Substituição de componentes eletrônicos ou mecânicos defeituosos;
- ✓ Reconfiguração de sistemas;
- ✓ Ajustes estruturais necessários;
- ✓ Testes de validação e restabelecimento integral do funcionamento.

4.3 Planos de Manutenção Preventiva – Periodicidade (12 Meses)

A manutenção preventiva deverá ser executada de forma programada, sistemática e contínua, abrangendo todos os equipamentos integrantes do sistema de controle de acesso, incluindo os portões automatizados e cancelas adicionais recentemente incorporados, conforme acréscimo contratual.

O cronograma mínimo obrigatório está descrito abaixo, sem prejuízo da realização de intervenções técnicas adicionais sempre que identificada necessidade operacional ou risco ao funcionamento do sistema.

Item	Atividade Técnica	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Quantidade Anual Estimada
01	Inspeção técnica geral do sistema	Verificação completa das condições operacionais, estruturais, elétricas e eletrônicas de todos os equipamentos do sistema de controle de acesso, incluindo portas automatizadas, 02 portões adicionais e 02 cancelas adicionais.	Mensal	12
02	Testes operacionais de funcionamento	Teste de abertura, fechamento, tempo de resposta, parada de segurança, acionamentos remotos e sensores de presença.	Mensal	12
03	Verificação dos controladores de acesso facial	Conferência de funcionamento, atualização de registros, testes de leitura biométrica/facial e validação de comunicação com o sistema.	Mensal	12
04	Limpeza técnica interna e externa	Limpeza de placas eletrônicas, gabinetes, trilhos, braços mecânicos, motores, sensores e remoção de poeira e resíduos que possam comprometer o desempenho.	Trimestral	4
05	Verificação e reaperto de conexões elétricas	Inspeção de bornes, conectores, cabos de alimentação, aterramento e reaperto preventivo para evitar falhas por mau contato.	Trimestral	4
06	Medições elétricas	Aferição de tensão, corrente, potência, resistência de aterramento e estabilidade da	Trimestral	4



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

		rede elétrica.		
07	Verificação de baterias e fontes de alimentação	Teste de carga, autonomia, integridade das fontes e sistemas de backup.	Trimestral	4
08	Atualização de softwares e firmwares	Atualização preventiva dos sistemas embarcados, controladores e softwares de gestão de acesso.	Semestral	2
09	Revisão de inversores, centrais e sensores.	Verificação técnica de placas controladoras, inversores de frequência, sensores magnéticos, fotocélulas e dispositivos de segurança.	Semestral	2
10	Organização e revisão de cabeamento	Inspeção da infraestrutura de cabeamento estruturado, identificação, fixação e organização preventiva.	Semestral	2
11	Revisão mecânica completa de portões e cancelas	Inspeção e manutenção preventiva de motores, trilhos, engrenagens, cremalheiras, braços articulados, molas, rolamentos e sensores de segurança dos 04 portões e 02 cancelas existentes.	Trimestral	4
12	Teste geral de desempenho do sistema	Simulação completa de funcionamento integrado do sistema de controle de acesso	Anual	1
13	Relatório técnico consolidado anual	Emissão de relatório detalhado contendo histórico de manutenções, ocorrências, medições realizadas, recomendações técnicas e plano de melhorias.	Anual	1

5. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DE MANUTENÇÃO

5.1 Equipamentos Técnicos:

Quantidade	Descrição
04	Controlador de acesso facial
08	Radars para porta social
01	Conjunto inversor de frequência porta social
04	Fonte de alimentação flutuante Control ID Power
04	Bateria GT127 7ah
01	Botoeira BT Steel
01	Conjunto móvel automático Wind 200
02	Portões automatizados de acesso veicular
02	Cancelas automatizadas de controle veicular

5.2 Pontos de Acesso:

Quantidade	Local
02	Recepção Principal
02	Corredor dos Gabinetes dos Vereadores
01	Auditório e Biblioteca



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

01	Setor Administrativo
02	Gabinete da Presidência

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- ✓ Executar os serviços com observância às normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- ✓ Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente identificados;
- ✓ Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários;
- ✓ Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- ✓ Apresentar relatório técnico periódico detalhando as intervenções realizadas e o estado geral dos equipamentos;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- ✓ Realizar treinamento básico aos usuários designados pela Administração;
- ✓ Manter as instalações limpas e organizadas após cada intervenção técnica.

6.1 DA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS E NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE NOVAS MAQUINAS E DE COMPONENTES.

Sempre que, no decorrer das atividades de manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA identificar falhas técnicas, desgaste excessivo, avarias, risco de paralisação ou necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios dos sistemas objeto deste Termo de Referência, deverá:

I – Elaborar Laudo Técnico Circunstanciado, contendo obrigatoriamente:

- ✓ Identificação do equipamento ou sistema afetado;
- ✓ Localização física do equipamento nas dependências da Câmara Municipal;
- ✓ Descrição detalhada da falha constatada;
- ✓ Diagnóstico técnico da causa do problema;
- ✓ Indicação da necessidade ou não de paralisação do equipamento;
- ✓ Relação completa das peças ou componentes a serem substituídos;
- ✓ Especificação técnica detalhada (modelo, fabricante, capacidade, material, compatibilidade com o sistema existente, entre outros);
- ✓ Quantitativo necessário;
- ✓ Registro fotográfico da avaria ou da condição constatada, quando aplicável;
- ✓ Recomendação técnica quanto ao grau de urgência da intervenção.

II – O laudo deverá:

- ✓ Ser assinado por responsável técnico;
- ✓ Ser encaminhado à Fiscalização do Contrato para análise e deliberação.

III – Nenhuma substituição de peça ou componente poderá ser realizada sem:

- ✓ Apresentação prévia do Laudo Técnico;
- ✓ Orçamento detalhado;
- ✓ Autorização formal da CONTRATANTE, ressalvadas situações emergenciais que representem risco à segurança das pessoas, à integridade do patrimônio público ou à continuidade dos serviços institucionais, devidamente justificadas por escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

IV – As peças eventualmente substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis homologadas pelo fabricante do equipamento, não sendo admitidos componentes reconicionados, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- ✓ Fiscalizar a execução contratual;
- ✓ Prestar informações necessárias à execução dos serviços;
- ✓ Permitir acesso às dependências institucionais;
- ✓ Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela autoridade competente, o qual acompanhará a execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos, relatórios complementares e correções necessárias.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Louveira no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a regular execução dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Louveira, 02 de março de 2026.

CAIO JORGE GOMES

Secretário de Gestão integrada e Serviços